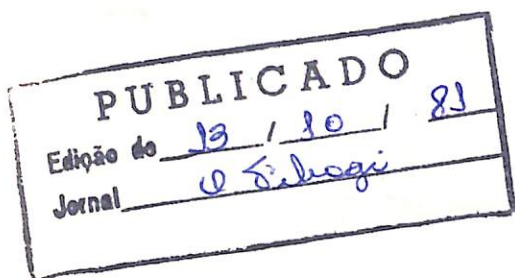




Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —

L E I N.º 5 5 4



SÚMULA — AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL À ENTIDADE QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º — Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar ao Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Papel, Celulose, Pasta de Madeira para Papel e Papelão de Telêmaco Borba, a área de terreno adiante descrita, para que sobre a mesma a entidade donatária construa sua sede campestre, composta dos seguintes equipamentos: Sede Social; Canchas Polivalente, de Futebol de Areia e de Futebol Suíço; Play-Ground; Churrasqueira; Vestiários e Sanitários; Piscina; Bosque e Estacionamento:

"Tem seu OPP à margem do Arroio do Ouro, daí segue ao rumo de 57º 30' SE, confrontando com a Avenida das Flores, numa extensão de 145,00m (cento e quarenta e cinco metros) até o m-1; daí segue à direita ao rumo de 32º 30' SW, confrontando com a rua projetada, numa extensão de 228,00 m (duzentos e vinte e oito metros) até o m-2; daí segue à direita ao rumo de 57º 30' NW confrontando com a Rua Acácia, numa extensão de 91,00 m (noventa e um metros) até o m-3; cravado à margem do Arroio do Ouro; daí segue o córrego abaixo, confrontando com o Loteamento Limeira, até o m-OPP do presente Memorial fechando uma área de 23.700,00 m² (vinte e três mil, setecentos metros quadrados), conforme Memorial Descritivo e Levantamento Plani-Altimétrico que ficam fazendo parte integrante desta Lei."

Artigo 2º — A doação ora autorizada ficará sob o regime de inalienabilidade e impenhorabilidade a qualquer título devendo ainda estar concluída a construção aludida no artigo anterior, dentro do prazo de dois anos contados a partir da data da respectiva Escritura de Doação, sob pena de reversão dos imóveis ao Patrimônio Municipal.

Artigo 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —

Fl. 02

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, em Telêmaco Borba, Estado
do Paraná, em 29 de setembro de 1981.


CARLOS HUGO WOLFF VON GRAFFEN